



## Proc. Administrativo 10- 001/2025

**De:** Djalma S. - SAAE - PRES

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 10/01/2025 às 21:52:44

**Setores envolvidos:**

SAAE - ASJUR, SAAE - DAF, SAAE - PRES, SAAE - CPL, SAAE-CONTAB, SAAE - PESQ/COTA, SAAE - ASSESS LICITAÇÃO

### Contratação Emergencial Empresa Terceirizada em Mão de Obra

#### TERMO DE JUNTADA

Aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, junto aos autos da presente demanda de contratação pública, autorização de dispensa emergencial.

Extremoz/RN, na data da assinatura eletrônica.

—  
**Djalma de Sales**

*Presidente do SAAE Extremoz*

**Anexos:**

Autorizacao\_de\_Dispenza\_MAO\_DE\_OBRA\_TERCEIRIZADA.pdf

### AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. Trata-se de processo administrativo que tem por objetivo a Contratação emergencial de empresa para prestação de serviços de mão de obra terceirizada para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) do Município de Extremoz/RN.
2. Os autos foram instruídos visando a realização do procedimento a contratação conforme memorando 001/2025 Diretor Presidente.
3. Conforme verifica-se nos autos, foi realizada pesquisa mercadológica pelo setor competente, o qual, conforme despacho juntado no evento 02 – do processo administrativo nº 001/2025, sugeriu-se a realização por Dispensa Emergencial de Licitação em função da emergência, consoante leitura do inciso VIII do artigo 75 da Lei n. 14.133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

4. Ademais, à Assessoria Jurídica deliberou, favoravelmente com vistas à contratação emergencial da empresa.
5. Assim, considerando que:

a) a empresa apresentou a proposta abaixo do valor estipulado e a

pesquisa de preços serve de base ao procedimento em processo licitatório; **b)** existe previsão normativa que autoriza a contratação; **c)** em observância ao princípio da economicidade, celeridade e desburocratização processual; e **d)** que à Assessoria Jurídica aprovou a realização do ato de dispensa, com fundamento no art. 75, inciso VIII da Lei n. 14.133/2021, **AUTORIZO** a dispensa de licitação para contratar a empresa J.H.N. DE MELO EIRELI, inscrita no CNPJ n. 21.597.589/0001-27, por ter apresentado o menor valor comparado com as demais propostas, sendo o valor global de R\$ 1.421.444,41 (um milhão quatrocentos e vinte e um mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e um centavos), com vistas à empresa especializada nos serviços de mão-de-obra terceirizada.

- 6. Ao Setor de Licitações**, para registro desta dispensa no sistema orçamentário, financeiro e Contábil e a fim de conferir publicidade ao ato, a divulgação deve imediatamente ser realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Gabinete do Diretor-Presidente, Serviço Autônomo de Água e Esgoto, em Extremoz, data da assinatura eletrônica.

DJALMA DE SALES  
Diretor-Presidente



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1F2D-370C-6CFB-9234

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DJALMA DE SALES (CPF 673.XXX.XXX-72) em 10/01/2025 21:53:08 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saaextremoz.1doc.com.br/verificacao/1F2D-370C-6CFB-9234>